

Dispõe de Processo de Seleção Docente para contratação de professores e formação de cadastro de reserva para o curso de Direito da UNDB.

A Diretoria Acadêmica do Centro Universitário UNDB, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo de Seleção Docente do curso de Direito, nos seguintes termos:

1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOCENTE

1.1. Possuir habilitação legal para lecionar na área objeto da seleção.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições do Processo de Seleção Docente da UNDB deverão ser feitas no período de **24 de Janeiro de 2019 (quinta-feira) a 28 Janeiro de 2019 (segunda-feira) até às 12:00** pelo site da UNDB, www.undb.edu.br, com preenchimento do formulário constante no link: <https://goo.gl/forms/FwJg7ILD8P6D8FU23>

2.2. No ato da prova didática, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

- Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido;
- Currículo Lattes atualizado, contendo informações comprovadas pelos devidos documentos quanto à formação acadêmica e atividades científicas, profissionais, pesquisas e publicações;
- Diploma de curso superior, devidamente registrado, acompanhado do respectivo Histórico Escolar que comprove a habilitação do candidato para lecionar a matéria/disciplina objeto da seleção;
- Comprovante de obtenção do Título de Especialista, Mestre ou Doutor, expedido por instituição credenciada por órgão competente.

2.2.1. Para os títulos de *Strictu Sensu* obtidos em instituição estrangeira, o documento comprobatório deverá ser reconhecido em universidade brasileira devidamente credenciada.

2.2. Pessoas com deficiência (incluídas na Lei 13.146, de 06/07/2015) poderão fazer sua inscrição no mesmo local, período e horário previstos no item 2.1 e caso necessitem de condições especiais para a realização das provas, deverão requerê-las no ato da inscrição, momento em que farão constar no Requerimento de Inscrição quais são essas condições especiais.

2.3. O candidato deverá preencher Requerimento de Inscrição e apresentar documentação em separado para **cada área que se inscrever**.

2.4. Fica vedada inscrição condicional e juntada de documentos encerrado o prazo de inscrição.

2.4.1. Não serão aceitas inscrições enviadas via correio.

3. DAS ÁREAS

3.1. Os candidatos classificados serão enquadrados no PCD - Plano de Carreira Docente da UNDB, em categoria especificada abaixo:

CURSO DE DIREITO	
ÁREA 1 – DIREITO TRIBUTÁRIO	
Habilitação para ministrar as disciplinas de Direito Constitucional Tributário e Direito e Processo Tributários	
VAGAS: 1	CATEGORIA PCD: Assistente
PRÉ-REQUISITO: <u>Graduação em Direito</u> . Mestrado em Direito ou áreas afins	
TÓPICOS	
1. Obrigação Tributária e fato gerador 2. Extinção do Crédito Tributário 3. Responsabilidade Tributária 4. Impostos em espécie 5. Processo Judicial Tributário	
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA	
1. CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de direito tributário. 17 ed. São Paulo: Saraiva, 2006. 2. PREVITALI CAIS, Cleide. O processo tributário. 8 ed. RT: 2013. 3. 2. SABBAG, Eduardo. Manual de Direito Tributário. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2012 4. 3. TORRES, Ricardo Lobo. Curso de direito financeiro e tributário. Rio de Janeiro: Renovar, 2005. 5. 4. MARTINS, Ives Gandra. Comentários ao Código Tributário Nacional. São Paulo: Saraiva. E-pub.	

4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos *obrigatórios* para participação no Processo de Seleção de Professores para a contratação para as disciplinas dos cursos supracitados da UNDB:

I – Apresentação do Currículo Lattes atualizado, devidamente cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);

II – Preenchimento do Requerimento de Inscrição, indicando áreas de interesse, disponibilidade de horários e declarando responsabilizar-se pela veracidade das informações prestadas;

III - Titulação mínima de Mestre, conforme pré-requisitos estabelecidos em cada vaga.

4.1.1. Os documentos comprobatórios das informações contidas no currículo serão exigidos em caso de contratação pela Diretoria Acadêmica da UNDB, sendo condição indispensável para esse ato.

4.1.2. A não apresentação dos documentos implicará anulação da aprovação neste Processo de Seleção.

4.1.3. Diplomas de cursos realizados no exterior deverão estar devidamente homologados no Brasil.

4.1.4. As citações do Currículo Lattes, sem comprovação, não serão consideradas.

4.1.5. De cada publicação citada, juntar um exemplar.

5. DO EXAME DA REGULARIDADE DA INSCRIÇÃO

5.1. A Coordenação de Curso terá até o dia **28 de janeiro de 2019** para analisar a regularidade das inscrições.

5.2. O candidato será comunicado do deferimento ou do indeferimento da inscrição pelo site www.undb.edu.br

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será feito mediante três etapas eliminatórias:

1ª etapa: Análise de Currículos;

2ª etapa: Prova Didática;

3ª etapa: Entrevista.

6.2 A análise do Currículo Lattes do candidato consiste na observância dos itens listados abaixo:

I - Área de graduação – serão considerados 10 pontos para graduação na área de atuação e 05 pontos para as demais;

II - Titulação – na área de atuação pleiteada pelo candidato serão atribuídos: 10 pontos para pós-doutorado, 08 pontos para doutorado, 05 pontos para mestrado e 03 pontos para especialização. Para titulação fora da área serão atribuídos: 08 pontos para pós-doutorado, 06 pontos para doutorado, 03 pontos para mestrado e 01 ponto para especialização;

III - Experiência didática – na área de atuação pleiteada serão atribuídos: 02 pontos para cada ano, até o máximo de 10 pontos. Para experiência didática fora da área pleiteada será atribuído 01 ponto por ano, até o máximo de 05 pontos;

IV - Publicação de livros – serão atribuídos 05 pontos para cada obra publicada na área de atuação pleiteada pelo candidato e 02 pontos para obras publicadas em áreas correlatas;

V - Publicações em revistas e periódicos – serão atribuídos 02 pontos para cada publicação realizada nos últimos 05 anos, até o máximo de 10 pontos;

VI - Experiência em atividades de pesquisa – serão atribuídos 02 pontos para cada pesquisa comprovada na área de atuação pleiteada pelo candidato, até o máximo de 10 pontos;

VII - Participação em bancas de seleção de professores para o magistério superior – será atribuído 01 ponto para cada participação em banca, até o limite de 10 pontos;

VIII - Outros cursos na área de atuação específica – será atribuído 01 ponto por curso, até o máximo de 05 pontos.

6.2.1. A pontuação obtida da análise do Currículo terá efeito de classificação caso haja empate dos candidatos na prova didática e na entrevista.

6.3. A segunda etapa será a Prova Didática que consiste na elaboração de um Plano de Aula e apresentação de uma aula pelo candidato.

6.3.1. Para a Prova Didática, será determinado um tópico da matéria/disciplina que será divulgado com o horário e local da prova.

6.3.2. A aula terá duração de 20 (vinte) minutos e será ministrada para uma banca examinadora composta por três professores designados pela Assessoria Acadêmica da UNDB.

6.3.3. A Prova Didática será pública, porém não poderá ser assistida pelos demais candidatos.

6.3.4. A realização da Prova Didática, com desempenho satisfatório, constitui requisito para o exercício da docência nos cursos da UNDB.

6.3.5. Os sorteios dos tópicos da Prova Didática serão realizados no dia **29 de Janeiro de 2019, às 14h, na Coordenação do Curso de Direito**, e as bancas acontecerão no período de **30 a 31 de Janeiro de 2019**, em horário a ser divulgado pela Assessoria Acadêmica da UNDB.

6.4. Caso o candidato seja aprovado na Prova Didática será, convocado pela Assessoria Acadêmica para a realização de uma entrevista no dia **1 de Fevereiro de 2019**

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A divulgação do resultado final será até dia **04 de Fevereiro de 2019** e os candidatos aprovados deverão entregar toda documentação exigida mediante contato do setor de Recursos Humanos da UNDB.

7.2. Na desistência ou impossibilidade de o(s) candidato(s) assumir(em) a(s) vaga(s), esta(s) será(ão) ocupada(s) por outro(s) do(s) candidato(s) considerado(s) apto(s) ao seu preenchimento, observada a ordem de classificação.

7.3. Os candidatos considerados aptos ao preenchimento das vagas e não convocados formarão um cadastro de reserva, por ordem de classificação, podendo ser convocados para preencher as citadas vagas, sem que haja novo Processo de Seleção Docente.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os candidatos classificados serão enquadrados no Plano de Carreira Docente da UNDB.

8.2. Início do 1º semestre letivo de 2019: fevereiro de 2019.

8.3 A divulgação de todas as informações e etapas do processo seletivo será feita através do sítio www.undb.edu.br.

São Luís, 23 de Janeiro de 2019.

Graciana Maria Rodrigues Cordeiro
Diretora Acadêmica

Isabella Rodrigues Caracas
Diretora Geral Educacional

Maria Ceres Rodrigues Murad
Reitora da UNDB

CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOCENTE

EVENTO	PERÍODO/ 2019
Publicação do Edital 001/19	24/01
Inscrições	24 a 28/01
Exame de Regularidade das inscrições	28/01
Sorteio e publicação dos tópicos para Prova Didática	29/01
Provas Didáticas	30 e 31/01
Entrevistas	01/02
Resultado Final	04/02

A divulgação de todas as informações e etapas do processo seletivo será feita através do sítio www.undb.edu.br.